



BNY MELLON

**OPPORTUNITY HOLDING FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR  
CNPJ/MF nº 08.277.553/0001-06  
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dia, Hora e Local:** No dia 09 de outubro de 2018, às 9 horas, na sede social do Administrador do Opportunity Holding Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Fundo”), do BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BNY MELLON” ou “Administrador”), na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**Mesa:**

Presidente: Isabela Bueno

Secretária: Maria Estela de Azevedo

**Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença de cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, nos termos do art. 26, § 1º, da ICVM n.º 578/2016 e do art. 45, § 1º do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

**Presença:** Cotistas signatários da lista de presença que se encontra depositada na sede do Administrador, os quais declararam, sob as penas da lei, que: (i) não há qualquer conflito de interesse com o Fundo que os impeça de votar na presente assembleia; e (ii) não estão dentre os impedidos de votar nas assembleias do Fundo, de acordo com o Regulamento deste, bem com o previsto no artigo 31, §1º, da Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016.

**Deliberações tomadas por unanimidade e sem quaisquer restrições:**

Considerando (i) a ocorrência de evento que ocasionou impacto positivo relevante no patrimônio líquido do FUNDO e consequente alteração do valor da cota do FUNDO; e (ii) que até o momento não houve subscrição de cotas no âmbito da 7ª Emissão de cotas do FUNDO;



BNY MELLON

Os cotistas aprovaram a alteração de determinadas condições da 7ª Emissão de cotas do FUNDO, cuja abertura foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de agosto de 2018, conforme descrito a seguir:

Aprovada a alteração do Valor Unitário de Emissão, para R\$ 10,53292460 (dez reais vírgula cinco três dois nove dois quatro seis zero), correspondente ao valor da última cota divulgada pelo Administrador.

Em razão da alteração do Valor Unitário de Emissão, ficam também alterados o Preço de Integralização, a Quantidade de Cotas, os Valores Mínimo e Máximo e o Valor Mínimo de Subscrição por Cotista. Sendo assim, a 7ª emissão de cotas do Fundo passa a contar com os seguintes termos e condições:

(a) Formato da Distribuição: Foi colocado em discussão o formato da distribuição da 7ª Emissão, tendo os presentes, por unanimidade, aprovado realizar a oferta de novas cotas com esforços restritos, nos termos da ICVM nº 476/2009, estando, assim, automaticamente dispensada do registro perante a Comissão de Valores Mobiliários.

(b) Público-Alvo: Os cotistas manifestaram o interesse em destinar a 7ª Emissão a investidores profissionais selecionados pelo Intermediário Líder.

(c) Direito de Preferência: Foi concedido a cada um dos cotistas o direito de preferência para a subscrição das novas cotas na proporção de sua atual participação no Fundo, consignando-se que a totalidade dos cotistas renunciou a tal direito no momento da abertura da emissão, sem prejuízo da possibilidade de tais cotistas subscreverem cotas no âmbito desta emissão.

(d) Intermediário Líder: Foi indicada e nomeada a Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para figurar como intermediário líder da 7ª Emissão.

(e) Quantidade de Cotas: Mínimo de 100.000 (cem mil) de cotas / Máximo de 40.000.000 (quarenta milhões) de cotas.

(f) Valor Unitário de Emissão: R\$ 10,53292460 (dez reais vírgula cinco três dois nove dois quatro seis zero), correspondente ao valor da última cota divulgada pelo Administrador.



## BNY MELLON

(g) Preço de Integralização: O preço da 1ª integralização de cotas da 7ª Emissão será igual ao Valor Unitário de Emissão da cota ou ao valor unitário da última cota divulgada pelo Administrador, o que for maior. No caso de integralizações em datas posteriores à da 1ª integralização de cotas desta 7ª emissão, o preço de integralização será o maior valor entre (i) o último valor da cota do Fundo divulgada pelo Administrador e (ii) o Valor Unitário de Emissão.

(h) Valor Mínimo Total: R\$ 1.053.292,46 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

(i) Valor Máximo Total R\$ 421.316.984,00 (quatrocentos e vinte e um milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais).

(j) Valor Mínimo de Subscrição por Cotista: R\$ 1.053.292,46 (um milhão, cinquenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

(k) Forma de Integralização: As cotas serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível (TED) para a conta do Fundo.

(l) Data de início de distribuição: a data de protocolo do aviso de distribuição pelo Intermediário Líder no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

(m) Prazo de Distribuição: 6 (seis) meses, renováveis por iguais períodos, podendo o intermediário líder, a seu exclusivo critério e atingido o valor mínimo da emissão, cancelar o saldo de cotas remanescentes.

(n) Custo Total da 7ª Emissão:

CUSTOS	CUSTO TOTAL (EM R\$)
Assessoria Legal	R\$ 0,00
Comissão de Estruturação devida ao Intermediário	R\$ 0,00
Despesas de Registro em Cartório	Até R\$ 5.000,00
Taxa de Abertura de Conta CETIP	R\$ 0,00
Total:	Até R\$ 5.000,00

(o) Modificação da Oferta: Os cotistas se declaram cientes de que a Assembleia Geral de Cotistas é soberana e autônoma, podendo modificar/alterar o Regulamento a qualquer tempo, desde que respeitados os quóruns previstos no Regulamento.

## **2. Consolidação do Regulamento.**



**BNY MELLON**

Por fim, os cotistas aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo de forma a refletir as deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas, na forma constante do Anexo II à presente, contendo novo Suplemento a respeito da 7ª Emissão de Cotas. O novo Regulamento entrará em vigor após o registro desta ata de Assembleia Geral de Cotistas em Cartório de Títulos e Documentos e envio de cópia à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos (CVMWeb);

**V. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018.

Certifico e dou fé que a presente ata é cópia  
fiel da lavrada em livro próprio

- BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A  
Administrador